



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.479 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO, NO TRECHO ENTRE A REPRESA SATURNINO DE BRITO E A BR-459."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários à construção da Rodovia do Contorno, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas e memoriais anexos, a saber:

"Imóvel que consta pertencer à **Agropecuária Rex S/A**:

Tem como ponto de início a estaca (EO) denominada nesta descrição de P1. Deste, seguindo pelo eixo projetado da Rodovia rumo (NE), numa distância de 230,00m (duzentos e trinta metros) ou até a estaca E11 mais 10,00m (dez metros), onde está locado o P2, até aqui em divisa com estrada. Deste, deflete à esquerda rumo (NE) a um distância de 42,00 m (quarenta e dois metros) até a faixa de domínio onde está locado o P3, até aqui em divisa com estrada. Deste, segue pela faixa de domínio numa distância de 999,65m (novecentos e noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros) rumo (NE) em curva onde está locado o P4 até aqui em divisa com Agropecuária Rex S/A. Deste, deflete à direita rumo (SE) numa distância de 115,34m (cento e quinze metros e trinta e quatro centímetros) divisando com estrada para Caldas, onde está locado o P5 no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste deflete à direita, rumo (NW) seguindo pela faixa de domínio numa distância de 1.322,42m (hum mil, trezentos e vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros) divisando com Agropecuária Rex S/A, onde está locado o P6. Deste deflete à direita rumo (NW) seguindo numa distância de 30,00m

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.479 - CONTINUAÇÃO /

(trinta metros) onde está locado o P1 ou estaca (E0) no eixo da rodovia projetada, onde se deu o início e fim desta descrição. A área descrita corresponde a 65.340,00 m² (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer à **Cerâmica Togni S/A:**

Tem como ponto de início o ponto P7 localizado na margem da estrada para Caldas e faixa de domínio. Deste segue margeando a estrada para Caldas rumo (NW) numa distância de 115,34m (cento e quinze metros e trinta e quatro centímetros) até o P8 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) numa distância de 714,14m (setecentos e quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, divisando com Cerâmica Togni S/A até o P9 locado no eixo do córrego que faz divisa com Sr. Waldir Miguel. Deste segue pelo córrego à montante rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros) divisando com Sr. Waldir Miguel até encontrar o P10 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NW), numa distância de 645,99m (seiscentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) em curva, divisando com Cerâmica Togni S/A até encontrar o P7, locado na margem da estrada para Caldas, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 41.400,00 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer ao Sr. **Waldir Miguel:**

Tem como ponto de início o ponto P9 locado no eixo do córrego que faz divisa com Cerâmica Togni S/A e faixa de domínio. Deste segue pelo córrego à montante rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros), divisando com Cerâmica Togni S/A até encontrar o P10 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) divisando com Sr. Waldir Miguel numa distância de 382,00m (trezentos e oitenta e dois metros) em curva até encontrar o P11 locado na divisa com Cia. Geral de Minas. Deste segue pelo rumo (NW) divisando com Cia. Geral de Minas numa distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até encontrar o P12 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 337,00m (trezentos e trinta e sete metros) em curva, divisando

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 4.479 - CONTINUAÇÃO /

do com o Sr. Waldir Miguel até encontrar o P9, locado no eixo do córrego na divisa com Cerâmica Togni S/A, onde se deu o início e fim desta descrição. A área descrita corresponde a 21.000 m² (vinte e um mil metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer à **Companhia Geral de Minas:**

Tem como ponto de início o P11 locado na faixa de domínio e divisa com Sr. Waldir Miguel. Deste segue pelo rumo (NW) divisando com Waldir Miguel numa distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até o P12 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 363,00m (trezentos e sessenta e três metros) em curva, divisando com Cia. Geral de Minas, até o P13 locado em um córrego que faz divisa com Companhia Brasileira de Alumínio (C.B.A.). Deste segue pelo córrego à montante rumo (SE) divisando com C.B.A. numa distância de 60,00m (sessenta metros) até o P14 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 362,00m (trezentos e sessenta e dois metros) em curva, divisando com Cia. Geral de Minas até encontrar o P11 locado na divisa com Sr. Waldir Miguel, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 21.600 m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer à **Companhia Brasileira de Alumínio:-**

Tem como ponto de início o P13 locado em um córrego que faz divisa com Companhia Geral de Minas e faixa de domínio. Deste segue pelo córrego à montante, rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros) até o P14 locado no outro lado da Rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) divisando com C.B.A. numa distância de 1.366,00m (hum mil, trezentos e sessenta e seis metros) até o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com Mineração Magnesita. Deste segue rumo (NW) pelo fio d'água à jusante, divisando com Mineração Magnesita, numa distância de 70,00m (setenta metros) até o P16, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (SW) divisando com a C.B.A. numa distância de 1.310,00 m (hum mil, trezentos e dez metros) até o P13, locado em um córrego que faz divisa com Cia. Geral de Minas, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 80.400 m² (oitenta mil e quatrocentos metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer à **Mineração Magnesita:**

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-4-

DECRETO Nº 4.479 - CONTINUAÇÃO /

Tem como ponto de início o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com C.B.A. na faixa de domínio. Deste segue rumo (NW) pelo fio d'água à jusante, divisando com C.B.A., numa distância de 70,00m (setenta metros) até o P16, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (NE) divisando com Mineração Magnesita numa distância de 302,00m (trezentos e dois metros) até o P17 locado na divisa com Mineração Curimbaba rumo (SE) numa distância de 61,00m (sessenta e um metros) até o P18 locado no outro lado da Rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) divisando com Mineração Curimbaba, numa distância de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros) até o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com C.B.A. onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 17.400,00m² (dezessete mil e quatrocentos metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer à **Mineração Curimbaba:**

Tem como ponto de início o P17 locado na divisa com Mineração Magnesita e faixa de domínio. Deste segue pela divisa com Mineração Magnesita rumo (SE) numa distância de 61,00m (sessenta e um metros) até o outro lado da Rodovia, onde está locado o P18, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) divisando com Mineração Curimbaba numa distância de 1.106,57m (hum mil, cento e seis metros e cinquenta e sete centímetros) até o P19 locado em um fio d'água na divisa com o Sr. Paulo Roberto Ramos. Deste segue pelo fio d'água à jusante rumo (NW) numa distância de 62,00m (sessenta e dois metros) até o P20 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (SW), numa distância de 1.129,64m (hum mil, cento e vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros), divisando com Mineração Curimbaba até o P17 locado na divisa com Mineração Magnesita, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 66.600 m² (sessenta e seis mil e seiscentos metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer ao Sr. **Paulo Roberto Ramos:**

Tem como ponto de início o P19 locado em um fio d'água na divisa com Mineração Curimbaba na faixa de domínio. Deste segue pelo fio d'água à jusante rumo (NW) numa distância de 20,00m até o P20 locado no outro lado da rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 661,13m (seiscentos e sessenta e um metros

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-5-

DECRETO Nº 4.479 - CONTINUAÇÃO /

e treze centímetros) divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos até o P21. Deste seguindo pelo rumo (SE) numa distância de 86,00m em divisa com Orlando Prado Dias, onde está locado o P22 na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 671,19m (seiscentos e setenta e um metros e dezenove centímetros) divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos até o P19 locado em um fio d'água na divisa com Mineração Curimbaba, onde teve início e fim esta descrição. Mais uma área de forma triangular com 1.307,67 m² (hum mil, trezentos e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) que tem início no P24 na faixa de domínio na divisa com Orlando Prado Dias. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE), numa distância de 110,00m (cento e dez metros) onde está locado o P25, na divisa com Sr. Joaquim José dos Reis. Deste segue pela divisa com Sr. Joaquim José dos Reis numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) rumo (NW) até o P26 locado na divisa com Sr. Orlando Prado Dias, numa distância de 105,00m (cento e cinco metros) rumo (SW), até o P24 onde teve início e fim esta descrição. A área total descrita é de 41.170 m² (quarenta e um mil, cento e setenta metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer ao Sr. Orlando Prado Dias:

Tem como ponto de início o P21 locado na faixa de domínio na divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Paulo Roberto Ramos rumo (SE) numa distância de 99,00m (noventa e nove metros), passando pelo P22 locado na faixa de domínio, indo até o P23 na divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Paulo Roberto Ramos rumo (NE) numa distância de 27,00m (vinte e sete metros) até o P24, locado na faixa de domínio, ainda com divisa de Paulo Roberto Ramos. Deste segue rumo (NE) numa distância de 105,00m (cento e cinco metros), divisando com Paulo Roberto Ramos até o P26 locado na divisa com Joaquim José dos Reis. Deste segue divisando com Joaquim José dos Reis, rumo (NW) numa distância de 37,00m (trinta e sete metros) até o P27 locado na faixa de domínio na divisa com Orlando Prado Dias. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) divisando com Orlando Prado Dias numa dis -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-6-

DECRETO Nº 4.479 - CONTINUAÇÃO /

tância de 178,00m (cento e setenta e oito metros) até o P21, locado na divisa com Paulo Roberto Ramos onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 10.100 m² (dez mil e cem metros quadrados)."

"Imóvel que consta pertencer ao Sr. **Joaquim José dos Reis:**

Tem como ponto de início o P25, locado na faixa de domínio e divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos rumo (NW) numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até o P26 . Deste segue pelo mesmo rumo (NW) divisando com Orlando Prado Dias, numa distância de 37,00m (trinta e sete metros) até o P27, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio.

Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 456,37 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros) divisando com Joaquim José dos Reis, até o P28 que coincide com a esta ca 336 mais 12,25m e início da rotatória. Deste segue rumo (SW) numa distância de 60,00m (sessenta metros) divisando com Joaquim José dos Reis até o P29 locado no outro lado da rodovia, na faixa de domínio . Deste segue pela faixa de domínio rumo (NW) divisando com Joaquim José dos Reis, numa distância de 420,37m (quatrocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros) até o P25 locado na divisa com Paulo Roberto Ramos, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 26.535,00 m² (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados)."

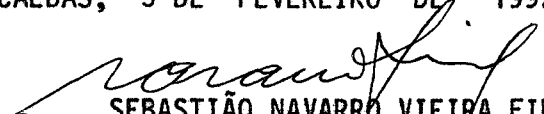
ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar a construção da Rodovia do Contorno , no trecho entre a Represa Saturnino de Brito e a BR-459.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE FEVEREIRO DE 1992 .


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

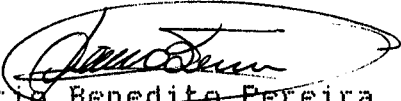
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 65.340,00 m² (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Agropecuária Rex S/A, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início a estaca (E0) denominada nesta descrição de P1. Deste seguindo pelo eixo projetado da Rodovia rumo (NE) numa distância de 230,00m (duzentos e trinta metros) ou até a estaca E11 mais 10,00m (dez metros) onde está locado o P2, até aqui em divisa com estrada. Deste deflete à esquerda rumo (NE) a uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até a faixa de domínio onde está locado o P3, até aqui em divisa com estrada. Deste segue pela faixa de domínio numa distância de 999,65m (novecentos e noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros) rumo (NE) em curva onde está locado o P4 até aqui em divisa com Agropecuária Rex S/A. Deste, deflete à direita rumo (SE) numa distância de 115,54m (cento e quinze metros e cinquenta e quatro centímetros) divisando com estrada para Caldas, onde está locado o P5 no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste deflete à direita, rumo (NW) seguindo pela faixa de domínio numa distância de 1.322,42m (hum mil, trezentos e vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros) divisando com Agropecuária Rex S/A, onde está locado o P6. Deste deflete à direita rumo (NW) seguindo numa distância de 30,00m (trinta metros) onde está locado o P1 ou estaca (E0) no eixo da rodovia projetada, onde se deu o início e fim desta descrição. A área descrita corresponde a 65.340,00m² (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Maria Benedito Pereira

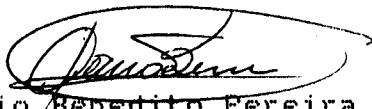
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 41.400,00 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade da Cerâmica Togni S/A, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o ponto P7 localizado na margem da estrada para Caldas e faixa de domínio. Deste segue margeando a estrada para Caldas rumo (NW) numa distância de 115,34m (cento e quinze metros e trinta e quatro centímetros) até o P8 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) numa distância de 714,14m (setecentos e quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, divisando com Cerâmica Togni S/A até o P9 locado no eixo do córrego que faz divisa com Sr. Waldir Miguel. Deste segue pelo córrego à montante rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros) divisando com Sr. Waldir Miguel até encontrar o P10 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NW), numa distância de 645,99m (seiscentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros) em curva, divisando com Cerâmica Togni S/A até encontrar o P7, locado na margem da estrada para Caldas, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 41.400 m² (quarenta e um mil e quatrocentos metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 8 de janeiro de 1992.



Mário Benedito Pereira


MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados) de propriedade do Sr. Waldir Miguel, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o ponto P9 locado no eixo do córrego que faz divisa com Cerâmica Togni S/A e faixa de domínio. Deste segue pelo córrego, à montante rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros) divisando com Cerâmica Togni S/A até encontrar o P10 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) divisando com Sr. Waldir Miguel numa distância de 382,00m (trezentos e oitenta e dois metros) em curva até encontrar o P11 locado na divisa com Cia. Geral de Minas. Deste segue pelo rumo (NW) divisando com Cia. Geral de Minas numa distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até encontrar o P12 locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 337,00m (trezentos e trinta e sete metros) em curva, divisando com o Sr. Waldir Miguel até encontrar o P9, locado no eixo do córrego na divisa com Cerâmica Togni S/A, onde se deu o início e fim desta descrição. A área descrita corresponde a 21.000 m² (vinte e um mil metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Mário Benedito Pereira

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 21.600,00 m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade da Companhia Geral de Minas, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P11 locado na faixa de domínio e divisa com Sr. Waldir Miguel. Deste segue pelo rumo (NW) divisando com Waldir Miguel numa distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até o P12 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 363,00m (trezentos e sessenta e três metros) em curva, divisando com Cia. Geral de Minas, até o P13 locado em um córrego que faz divisa com Companhia Brasileira de Alumínio (C.B.A.). Deste segue pelo córrego à montante rumo (SE) divisando com C.B.A. numa distância de 60,00m (sessenta metros) até o P14 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 362,00m (trezentos e sessenta e dois metros) em curva, divisando com Cia. Geral de Minas até encontrar o P11 locado na divisa com Sr. Waldir Miguel, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 21.600 m² (vinte e um mil e seiscentos metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.

Mário Benedito Pereira

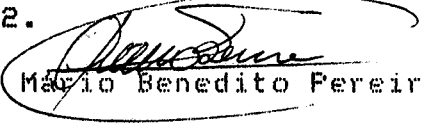
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 80.400,00 m² (oitenta mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Companhia Brasileira de Alumínio (C.B.A) no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P13 locado em um córrego que faz divisa com Companhia Geral de Minas e faixa de domínio. Deste segue pelo córrego à montante, rumo (SE) numa distância de 60,00m (sessenta metros) até o P14 locado no outro lado da Rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) divisando com C.B.A. numa distância de 1.366,00m (hum mil, trezentos e sessenta e seis metros) até o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com Mineração Magnesita. Deste segue rumo (NW) pelo fio d'água à jusante, divisando com Mineração Magnesita, numa distância de 70,00m (setenta metros) até o P16, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (SW) divisando com C.B.A. numa distância de 1.310,00m (hum mil, trezentos e dez metros) até o P13, locado em um córrego que faz divisa com Cia. Geral de Minas, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 80.400 m² (oitenta mil e quatrocentos metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Márcio Benedito Pereira


MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 17.400,00 m² (dezessete mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade de Mineração Magnesita, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com C.B.A. na faixa de domínio. Deste segue rumo (NW) pelo fio d'água à jusante, divisando com C.B.A., numa distância de 70,00m (setenta metros) até o P16, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (NE) divisando com Mineração Magnesita numa distância de 302,00m (trezentos e dois metros) até o P17 locado na divisa com Mineração Curimbaba rumo (SE) numa distância de 61,00m (sessenta e um metros) até o P18 locado no outro lado da Rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) divisando com Mineração Curimbaba, numa distância de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros) até o P15 locado em um córrego (fio d'água) na divisa com C.B.A. onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 17.400 m² (dezessete mil e quatrocentos metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Márcio Benedito Pereira

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 66.600,00 m² (sessenta e seis mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade de Mineração Curimbaba, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P17 locado na divisa com Mineração Magnesita e faixa de domínio. Deste segue pela divisa com Mineração Magnesita rumo (SE) numa distância de 61,00m (sessenta e um metros) até o outro lado da Rodovia, onde está locado o P18, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SE) divisando com Mineração Curimbaba numa distância de 1.106,57m (hum mil, cento e seis metros e cinquenta e sete centímetros) até o P19 locado em um fio d'água na divisa com Sr. Paulo Roberto Ramos. Deste segue pelo fio d'água à jusante rumo (NW) numa distância de 62,00m (sessenta e dois metros) até o P20 locado na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio, rumo (SW), numa distância de 1.129,64 m (hum mil, cento e vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros), divisando com Mineração Curimbaba até o P17 locado na divisa com Mineração Magnesita, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 66.600 m² (sessenta e seis mil e seiscentos metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Mário Benedito Pereira

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 39.862,33 m² (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Paulo Roberto Ramos, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P19 locado em um fio d'água na divisa com Mineração Curimbaba na faixa de domínio. Deste segue pelo fio d'água à jusante rumo (NW) até o P20 locado no outro lado da rodovia na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 661,13m (seiscentos e sessenta e um metros e treze centímetros) divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos até o P21 locado na divisa com Sr. Orlando Prado Dias numa distância de 86,00m (oitenta e seis metros) até o outro lado da Rodovia, onde está locado o P22 na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) numa distância de 671,19m (seiscentos e setenta e um metros e dezenove centímetros) divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos até o P19 locado em um fio d'água na divisa com Mineração Curimbaba, onde teve início e fim esta descrição. Mais uma área de forma triangular com 1.307,67 m² (um mil, trezentos e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) que tem início no P24 na faixa de domínio na divisa com Orlando Prado Dias. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE), numa distância de 110,00m (cento e dez metros) onde está locado o P25, na divisa com Sr. Joaquim José dos Reis. Deste segue pela divisa com Sr. Joaquim José dos Reis numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) rumo (NW) até o P26 locado na divisa com Sr. Orlando Prado Dias, numa distância de 105,00m (cento e cinco metros) rumo (SW), até o P24 onde teve início e fim esta descrição. Área total descrita é de 41.170 m² (quarenta e um mil, cento e setenta metros quadrados), conforme planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Márcio Benedito Pereira


MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 10.100,00 m² (dez mil e cem metros quadrados), de propriedade do Sr. Orlando Prado Dias, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P21 locado na faixa de domínio na divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Paulo Roberto Ramos rumo (SE) numa distância de 99,00m (noventa e nove metros), passando pelo P22 locado na faixa de domínio, indo até o P23 na divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Paulo Roberto Ramos rumo (NE) numa distância de 27,00m (vinte e sete metros) até o P24, locado na faixa de domínio, ainda com divisa de Paulo Roberto Ramos. Deste segue rumo (NE) numa distância de 105,00m (cento e cinco metros), divisando com Paulo Roberto Ramos até o P26 locado na divisa com Joaquim José dos Reis. Deste segue divisando com Joaquim José dos Reis, rumo (NW) numa distância de 37,00m (trinta e sete metros) até o P27 locado na faixa de domínio na divisa com Orlando Prado Dias. Deste segue pela faixa de domínio rumo (SW) divisando com Orlando Prado Dias numa distância de 178,00m (cento e setenta e oito metros) até o P21, locado na divisa com Paulo Roberto Ramos onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 10.100 m² (dez mil e cem metros quadrados)

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Mário Benedito Ferreira

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo de uma área de terra destacada da sua maior porção, destinada à construção da rodovia do Contorno de Poços de Caldas, com 26.535,00 m² (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), de propriedade do Sr. Joaquim José dos Reis, no Município de Poços de Calda, Minas Gerais, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem como ponto de início o P25, locado na faixa de domínio e divisa com Paulo Roberto Ramos. Deste segue divisando com Sr. Paulo Roberto Ramos rumo (NW) numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até o P26. Deste segue pelo mesmo rumo (NW) divisando com Orlando Prado Dias, numa distância de 37,00m (trinta e sete metros) até o P27, locado no outro lado da Rodovia, na faixa de domínio.

Deste segue pela faixa de domínio rumo (NE) numa distância de 456,37m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete centímetros) divisando com Joaquim José dos Reis, até o P28 que coincide com a estaca 336 + 12,25m e início da rotatória. Deste segue rumo (SW) numa distância de 60,00m (sessenta metros) divisando com Joaquim José dos Reis até o P29 locado no outro lado da rodovia, na faixa de domínio. Deste segue pela faixa de domínio rumo (NW) divisando com Joaquim José dos Reis, numa distância de 420,37m (quatrocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros) até o P25 locado na divisa com Paulo Roberto Ramos, onde teve início e fim esta descrição. A área descrita corresponde a 26.535,00 m² (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados).

Fica fazendo parte desta descrição uma planta na escala 1:2000 arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 08 de janeiro de 1992.


Mária Benedito Pereira